

**LEI Nº 2.517, DE 28 DE JUNHO DE 2.019.**

***“Autoriza o uso das dependências de prédios públicos municipais e dá outras providências. ”***

**CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, Prefeita de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer uso das dependências de prédios públicos, durante o mês de julho de 2019, para acomodação de jogadores e membros das comissões técnicas das equipes que participarão da Copa Reginópolis 2019 - Futebol categoria de Base, no período de 14 a 20 de julho do corrente ano.

**Parágrafo único.** Fica a critério do Poder Executivo Municipal a escolha dos próprios públicos citados no *caput* deste artigo, de acordo com a conveniência e oportunidade.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 28 de junho de 2019.

**CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA DE VERÍSSIMO  
PREFEITA DE REGINÓPOLIS**

Registrada na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.